



## **TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO N° 20/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 26/2017**  
**PROTOCOLO N° 209/2017**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2017**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 20/2017, FIRMADO ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA E A EMPRESA ESTRUTURAL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO FRANCA LTDA EPP, TENDO POR OBJETO A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA FACULDADE DE DIREITO FRANCA, NA FORMA ABAIXO.**

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, Autarquia Municipal de Ensino Superior, criada pela Lei Municipal n°. 653 de 08/08/1957, curso reconhecido pelo Decreto Federal 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436/13, com sede na Avenida Major Nicácio n. 2377, Franca-SP, inscrita no CNPJ n°. 54.157.748/0001-21, neste ato representada por seu Diretor, o Prof. Dr. Décio Antônio Piola, brasileiro, promotor de justiça aposentado e professor universitário, portador do RG n.º 5.694.416 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.762.668-04, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRUTURAL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO FRANCA LTDA EPP**, CNPJ/MF: 17.042.889/0001-72, estabelecido na Rua Estevão Leão Bourroul, CEP 14.400-750, Franca-SP, neste ato representada por Paulo Rogério Costa, Carteira de Identidade RG n.º 40.295.905-X, SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 022.718.391-65, doravante designada **CONTRATADA**, vêm assinar **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato n.º 20/2017, Edital n.º 26/2017, Processo Administrativo n.º 26/2017, Protocolo 209/2017, Concorrência Pública n.º 01/2017, segundo o qual ambas as partes concordam para tanto, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n.º 20/2017, prorrogando-se o prazo de sua vigência, passando a ser até 17/02/2020, podendo ser novamente prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica no orçamento para o exercício financeiro seguinte, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei 8666/1993.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

A execução dos serviços e respectivos pagamentos se darão conforme o novo cronograma físico-financeiro (anexo I), passando o contrato n.º 20/2017 a vigorar nos termos do referido cronograma.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Ao valor original do contrato n° 20/2017 de **R\$2.173.904,02** (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e quatro reais e dois centavos) ao qual foi acrescido o valor de **R\$ 811.473,15** (oitocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos), perfazendo **R\$ 2.985.377,17** (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais, e dezessete centavos), acrescenta-se o valor de **R\$ 312.689,29** (trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), chegando-se ao montante de **R\$-3.298.066,46** (três milhões, duzentos e noventa e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Franca, 1º de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**  
**CONTRATANTE**

Prof. Dr. Décio Antônio Piola

\_\_\_\_\_  
**ESTRUTURAL ENGENHARIA &**  
**CONSTRUÇÃO FRANCA LTDA EPP**

Paulo Rogério Costa

### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome: José Donizete Ferreira  
CPF: 077.331.398-21

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Fabrício Facury Fidalgo  
CPF 427.323.048-83